

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS
VAGOS E DISPONÍVEIS**

Em conformidade com o Art. 74, § 5º, inciso II da Lei 14.133/21, a Secretaria Municipal de Educação, por meio desta declaração, afirma, sob as penas da lei, que, após uma avaliação minuciosa, não foram encontrados imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam aos requisitos necessários para o funcionamento do Prédio da Guarda Municipal Nossa Senhora do Socorro/SE, conforme descrito no processo de inexigibilidade em questão.

A necessidade de locação de um imóvel localizado situado à Avenida Industrial Sadi Gitz, s/n, quadra b, lote 01, Distrito Industrial de Nossa Senhora do Socorro, para o funcionamento da referida, decorre da inexistência de alternativas viáveis no patrimônio público que ofereçam as condições adequadas de tamanho, estrutura, acessibilidade e infraestrutura necessárias para o pleno desenvolvimento das atividades municipais.

Portanto, com base na avaliação realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Guarda Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE, conclui-se que a locação do imóvel em questão é justificada e necessária para atender à demanda do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, uma vez que não há imóveis públicos disponíveis que atendam adequadamente ao objeto requerido.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 25 de fevereiro de 2026.

MANUEL MESSIAS ALVES ROCHA
Engenheiro Civil e Agrimensor
CREA/CFT 04221004550